



Uma epidemia na pandemia: a violência de gênero!

Fatiane Nogueira Silveira: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA); fatianens@gmail.com

Letícia de Faria Ferreira: Antropologia – Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Tônia Ribeiro: Assistente Social – Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Yandira Alvarez: Centro de Estudios de la Frontera – Universidad de la Republica/ Uruguai (UdelaR)

Introdução

Partindo da premissa do significativo aumento da violência doméstica durante o isolamento social, trabalhamos com a ideia de que as atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária têm absoluta

pertinência e relevância não apenas no combate direto – sanitário e médico – mas, também, quando se propõem a discutir e analisar as políticas públicas neste contexto pandêmico que buscaram abranger situações de saúde pública e de direito

cidadão. A forma global como fomos afetados pela Covid-19 elucidou para a maioria das nações a seriedade com que essa doença precisa ser tratada. Assim como percebemos que a ampliação dos casos de violência contra as mulheres ocasionada pelo isolamento social e o confinamento doméstico tornou-se outro grande dilema. O momento pandêmico leva-nos a questionar a efetividade das políticas públicas e a suficiência dos investimentos sociais que os governos e as sociedades vêm fazendo para enfrentar a violência de gênero. Tirar da invisibilidade a violência doméstica através de relatos e espaços de diálogo, de averiguação do aumento de denúncias nas delegacias de polícia e das medidas protetivas efetivadas no período tornou-se uma necessidade para a compreensão do atual momento.

Inicialmente colocamos a hipótese de que o confinamento social contribui com o aumento da violência doméstica e, na sequência, a partir de leituras de pesquisas, reportagens jornalísticas de periódicos especializados e atividades realizadas pelo projeto de extensão podemos constatar que sim, em decorrência do isolamento social e do confinamento domiciliar ocasionado pela pandemia de Covid-19 se multiplicaram os casos de violência doméstica. Ainda, pode-se observar que a pandemia apontou para várias crises na saúde pública, abrangendo a violência doméstica em nível mundial. A revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur)¹ assinalou que já nos meses iniciais da pandemia um outro fator de saúde pública para além do vírus começa a ser notado: os índices de violência doméstica, que no Brasil já podem ser constatados desde os primeiros meses de confinamento domiciliar. O Ministério Público de São Paulo, por intermédio do Núcleo de Gênero e do Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOCrim), constatou aumento de 29% dos pedidos de medidas protetivas de urgência e de 51,4% das prisões em flagrante em razão de

violência contra a mulher entre os meses de fevereiro e março de 2020.²

Entendemos que mesmo as medidas não diretamente voltadas para o vírus merecem atenção, posto que precisam ser levadas em conta quando pretendemos pensar políticas públicas transversais, que operam no combate às mortes e as situações de vulnerabilidade intensificadas na pandemia. Chamamos atenção para o artigo do periódico Open Democracy³ que assinala para o alerta dado pela Organização das Nações Unidas – ONU sobre a chamada “*pandemia silenciosa*” (expressão que inspirou o título de nosso texto), que atingiu todo o Brasil, na segunda metade de março, dado que juízes especializados em violência de gênero estimam que tais casos dobraram.

Devido a pandemia de Coronavírus e o fechamento das escolas, o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem tem demonstrado que outros canais para denúncia da violência doméstica contra crianças e adolescentes precisam ser abertos e efetivados, conforme diz Márcia Andréa Bonifácio, chefe de uma equipe de psicólogos e psicopedagogos da Prefeitura Municipal de São Paulo.⁴

Dentro do exposto, o presente artigo exprime outros aspectos que implicam na saúde pública e decorrem das medidas protetivas adotadas visando o enfrentamento ao novo Coronavírus. A violência doméstica atinge pessoas de todas classes socioeconômicas, de todos grupos

1. O artigo completo com a pesquisa pode ser encontrado em <https://www.conjur.com.br/2020-abr-29/opiniao-confinamento-social-violencia-domestica>

2. A nota do MP-SP pode ser lida em Nota Técnica. MPSP. RAI0 X da violência doméstica durante o confinamento. Um retrato de São Paulo. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2659985.PDF>. Acesso em: 15.04.2020.

3. O artigo completo pode ser encontrado em: <https://www.opendemocracy.net/pt/5050/mulheres-negras-brasileiras-contraviolenencia-genero/>

4. Maiores informações em Naiara Galarraga Gortáza, Quatro meninas brasileiras estupradas por hora. Um crime generalizado e silenciado. (<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-18/quatro-meninas-brasileiras-estupradas-por-hora-um-crime-generalizado-e-silenciado.html>)

étnico-raciais, de diversas orientações sexuais e religiosidades, entretanto, não são poucas as pesquisas que revelam que sua incidência é ainda maior nas comunidades negras e, em meio aos grupos marginalizados. Elementos como instabilidade econômica, moradia precária e insegura, falta de acesso à escola, creches e apoio social majoram o risco de violência doméstica. Entende-se que as evidências sociais, econômicas e étnico-raciais vêm revelando um cenário de disparidades de gênero já conhecido no país, entretanto, aprofundado com a pandemia, mostra abismos sociais, desigualdades econômicas e racismo estrutural. Operarmos com o conceito de que “violência contra mulheres se constitui em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física”, conforme consta no Plano de Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Como escrevem PEREIRA, Bruna e AGUILAR, Macarena⁶, “Mesmo em tempos “normais”, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo para mulheres. Em 2018, quase 70% das mulheres mortas no país eram negras, segundo dados do Governo Federal. O racismo estrutural e os estereótipos raciais de gênero exacerbaram essa violência, juntamente com a pobreza e a discriminação, que também afetam desproporcionalmente as mulheres negras. No entanto, observamos que o expressivo aumento de casos de violência de gênero no atual contexto de resguardo e confinamento no espaço doméstico revela que a legislação e as instituições encarregadas do cumprimento da mesma não estão sendo suficientes ou, alcançando, de modo satisfatório, as situações de violência doméstica. Todavia, antes de mais nada é preciso pontuar que as desigualdades

entre homens e mulheres são históricas e estruturais, conforme afirmam Stuker, Matias & Alencar (2020: 124) “o contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus tem impactado nos casos de VDFM⁷ sem situar que este tipo de crime é baseado no gênero põe em risco sua compreensão mais profunda, além de induzir a percepções que abordam o fenômeno como algo “natural”, motivado simplesmente pelo convívio social entre os envolvidos.” Nesse sentido, a partir de pesquisas de campo que desenvolvemos, podemos afirmar que os órgãos receptores de denúncias não conseguem dar conta de acolher e dar os devidos encaminhamentos devido à crescente incidência da violência de gênero no período pandêmico. Considerando a essencialidade das políticas públicas no enfrentamento à violência de gênero, do papel do Estado e das instituições públicas, entendemos que o desafio de construir canais e espaços por onde esse tema possa ser elucidado, debatido e aprofundado é essencial para a elaboração de ações efetivas de enfrentamento à violência que permitam que se chegue a uma real e abrangente aplicação da Lei Maria da Penha. Trata-se da necessidade de se refletir sobre o universo doméstico, trazê-lo para o espaço público, especialmente quando é nele, no âmbito do privado e do doméstico, que se encontra um alto índice de infração aos direitos humanos. Outro aspecto que é preciso considerar para além da violência majorada durante a pandemia, é o elemento do “cuidado” de que nos fala Débora Diniz em diversos de seus artigos e entrevistas. Se ponderarmos sobre a desigualdade dos impactos econômicos da pandemia terem gênero, não poderíamos deixar de considerar que o isolamento social e, por consequência, o aumento do cuidado com os doentes, com a casa e com a economia doméstica também tem um gênero. Diniz coloca em entrevista para Folha de São Paulo no dia 6/04/2020: “a pandemia tem gênero”. Para tal, podemos agregar: a pandemia silenciosa tem gênero.

5. Fonte: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf

6. In. <https://www.opendemocracy.net/pt/5050/mulheres-negras-brasileiras-contra-violencia-genero/>, maio de 2020.

7. Violência doméstica e familiar contra mulheres (VDFM).

Políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres durante a pandemia de Coronavírus

A pesquisa que desenvolvemos sobre violência de gênero tem seu campo em uma região fronteiriça, começou em período anterior a pandemia e foi sendo repensada na medida que, em contexto marcado pelo isolamento social, índices crescentes dispararam o alerta. Propriamente, o campo de atuação do projeto de extensão abrange o município de Jaguarão e a cidade vizinha de Rio Branco, no Uruguai. Nesse sentido, a pergunta que nos colocamos é sobre quais foram as políticas públicas desenvolvidas pela prefeitura local, quais são programas estaduais e/ou federais promovidos pelo Estado, tanto no Brasil quanto no Uruguai, que foram de fato implementados e que puderam ajudar a essas mulheres? Partindo de um entendimento que não temos uma “categoria mulher” homogênea, que as situações de enfrentamento à pandemia - home office, acesso às medidas sanitárias e de condições de moradia para o isolamento social são bastante heterogêneas.

No Uruguai, em 2017, foi promulgada a Lei 19.580 - sobre Violência contra a Mulher de Gênero. Conforme afirma seu artigo 1º, esta regulamentação nacional visa garantir o gozo efetivo do direito da mulher a uma vida livre da violência de gênero. Inclui mulheres de todas as idades, mulheres trans, de orientações sexuais diversas, nível socioeconômico, pertença territorial, crença, origem cultural e étnico-racial ou deficiência, sem qualquer distinção ou discriminação. São estabelecidos mecanismos, medidas e políticas abrangentes de prevenção, cuidado, proteção, punição e reparação. No entanto, esta lei não tem conseguido ser implementada em todos os seus termos, uma vez que a sua promulgação não foi acompanhada dos recursos orçamentais necessários. No início de 2020, coincidindo com o início da emergência sanitária, no Uruguai ocorreu uma mudança na liderança do governo nacional. Embora as mais altas autoridades do

novo governo tenham cometido uma luta frontal contra a violência contra as mulheres, o atual orçamento de cinco anos não reflete essa vontade política. De acordo com uma notícia no jornal “La Diaria”⁸, o governo e o Judiciário decidiram adiar a implementação total da Lei 19.580 para 2024. Isso implica, entre outras coisas, colocar em espera a criação de mais tribunais especializados em violência de gênero. O texto do projeto revela que, de fato, o orçamento não prevê os recursos para a implementação da lei. No Uruguai, de acordo com a Segunda Pesquisa Nacional de Prevalência de Violência de Gênero e Geração (2019), 76,7% das mulheres, maiores de 15 anos, que vivem em território uruguaio, afirmam ter sofrido algum tipo de violência ao longo de sua vida. Isso implica que, no Uruguai, 8 em cada 10 mulheres já tiveram esse tipo de experiência. Da mesma forma, ao considerar as múltiplas vulnerabilidades sofridas pelas mulheres, a pesquisa revela uma maior prevalência de violência em mulheres negras e mulheres não heterossexuais.

Outra das conclusões deste estudo é que, em alto percentual, as mulheres que reconheceram ter vivenciado situações de violência não realizaram nenhum tipo de ação, o que mostra a necessidade de desnaturalizar a violência por meio de processos de conscientização sobre essa questão. A nova dinâmica cotidiana e as crescentes tensões intrafamiliares impostas pela crise sanitária e social que hoje se vive em decorrência da pandemia de Covid-19, colocam mulheres e meninas em maior risco de sofrer violência, principalmente dentro de casa. Da mesma forma, as medidas de confinamento limitam as vítimas em suas possibilidades de pedir ajuda, uma vez que as oportunidades de sair de suas casas são reduzidas, aumentando o controle dos perpetradores.

O Uruguai foi um dos países que não adotou o confinamento obrigatório como uma das medidas

8. La Diaria - 1º de setiembre - 2020 - (<https://ladiaria.com.uy/feminismos/articulo/2020/9/el-presupuesto-no-contempla-mas-recursos-para-la-implementacion-de-la-ley-integral-de-violencia-basada-en-genero/>)

de contenção do coronavírus. No entanto, durante os primeiros meses da pandemia, as ligações para a linha 0800 4141 dispararam. De fato, desde o início da emergência sanitária, esta linha direta de aconselhamento e orientação para mulheres vítimas de violência atendeu em média 75 ligações por dia, o que representa um fenômeno repetido na análise de como a violência de gênero tem se comportado no contexto de uma pandemia: a casa deixa de ser um local seguro e passa a ser a principal ameaça às mulheres, que, na companhia de seus agressores, ficam prejudicadas na capacidade de ter contato com o mundo exterior e buscar alternativas para escapar da violência. Neste contexto, os esforços para ampliar as redes de contenção para que cada vez mais pessoas tenham um olhar atento e empático, que lhes permita reconhecer a violência e agir em conformidade, ouvindo e acompanhando as vítimas para que possam encontrar caminhos que possibilitem sair da situação de violência.

No Brasil, dentre as atividades do projeto de extensão, observamos algumas iniciativas movidas pelo poder público, tanto estadual quanto municipal, algumas iniciadas anteriormente à pandemia, e sua eficácia e abrangência no enfrentamento da violência doméstica. Podemos elencar três iniciativas que foram implementadas e que conseguimos, dentro do contexto pandêmico, observar e fazer a análise abaixo.

Iniciamos a pesquisa de campo fazendo contato com um soldado do Batalhão da Brigada Militar que nos relatou sobre o movimento denominado Patrulha Maria da Penha que ocorre no município sob responsabilidade de uma colega, uma policial. A ideia de pesquisar sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha foi suscitada durante um encontro do grupo do projeto de extensão, com o intuito de nos dotar de informações pertinentes sobre a efetivação da política de combate à violência de gênero. Conforme relatou, atualmente a Brigada deve atender um ou dois casos de solicitações do poder judiciário para acompanhamento da Patrulha em casos de risco

à vida de mulheres que denunciaram situações de violência doméstica. A Brigada Militar, portanto, opera a partir de notificação judicial para acompanhamento da vítima e monitoramento de descumprimento de medida protetiva por parte do agressor. Esse trabalho até então não era feito articulado com o poder público municipal no que se refere ao sistema de proteção social da política de assistência social. Em Jaguarão, o departamento de referência ao atendimento das mulheres vítimas de violência é a Sala Lilás, localizada no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). No dia 9 de maio de 2021 realizamos uma entrevista com a policial responsável pela parte administrativa da Patrulha Maria da Penha na cidade de Jaguarão/RS. Conforme descreveu, o seu papel é organizar os dados quantitativos referentes às visitas realizadas às mulheres em situação de violência doméstica e manter contato com o poder judiciário, órgão que solicita o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha em alguns casos específicos e mais graves. Segundo a agente, anteriormente a esse processo era preciso atuar de forma ostensiva e apenas encaminhar as mulheres nessa situação para o registro na polícia civil. Ao ser questionada sobre a atividade ser realizada apenas por homens, a policial diz que não vê problema nenhum nesse sentido, mas acredita que as mulheres sentiriam-se mais à vontade sendo atendidas por outra mulher. Ainda, coloca também que há uma grande desistência no número de denúncias, pois as mulheres dependem financeiramente dos maridos e não teriam como sustentar os filhos caso houvesse uma separação.

Em Jaguarão, a Patrulha foi estabelecida em 1º de abril de 2020 e atua de forma preventiva e repressiva. O patrulhamento é realizado, através de solicitação por ordem judicial, de forma ostensiva e deve ser aceito ou solicitado pela mulher em situação de violência doméstica, enfatiza a policial em entrevista realizada via WhatsApp dentro das circunstâncias de pandemia. Quando acontece a violência, o casal é encaminhado juntamente para a polícia civil para o registro, caso a mulher

esteja sozinha, deve passar no pronto socorro local para realizar o corpo de delito. Ainda dentre as políticas públicas que visam detectar situações de violência doméstica durante a pandemia, constatamos que a cidade participa do projeto chamado de “Máscara Roxa”. Sancionada em agosto de 2020 pelo Governador Eduardo Leite e de autoria do deputado Edegar Pretto, a lei é relativa à violência doméstica na pandemia. Ela determina que atendentes de farmácia, comércio e prestadores de serviço podem receber denúncias das vítimas acenando para o atendente com um X na mão ou no caso da farmácia, pedindo para comprar uma máscara roxa⁹. Segundo a proprietária da Farmácia Agafarma, a instituição recebeu cartazes e instruções via e-mail para fazer o atendimento. As funcionárias do estabelecimento, após a sinalização das denunciante, registram os dados da mulher com cuidado e discrição e logo após fazem a queixa na Brigada Militar. A proprietária enfatiza que houveram duas denúncias até o momento, porém, no final do dia, as mulheres voltaram no local pedindo para retirar a denúncia contra o agressor, sem maiores explicações.

Averiguamos ainda, a atuação na cidade da Frente Parlamentar de Homens (Projeto de Lei Pluripartidário 9/21) pelo Fim da Violência contra a mulher. A frente está sendo implementada e contará com a participação de três parlamentares homens, no mínimo. Segundo o site da Câmara de Vereadores de Jaguarão, essa Frente terá a função de planejar, organizar ações de combate à violência contra a mulher, além de participar em eventos relativos a essa temática. Jaguarão conta também com a lei 7/2021¹⁰ que reserva vagas em programas habitacionais para mulheres em situação de violência doméstica mediante comprovação de existência de ação penal por Maria da Penha e um laudo de uma

assistente social de algum programa do município da rede de proteção à mulher.

Atividades do Projeto de Extensão

Desde o ano de 2017, desenvolvemos junto com pesquisadoras da Universidad de La República – UDELAR um projeto de pesquisa sobre violência de gênero na fronteira Brasil/Uruguai. Pesquisamos as políticas públicas implementadas na fronteira sul, entre Uruguai e Brasil, mais especificamente nas cidades de Rio Branco/UY e Jaguarão/BR, e a efetividade dessas políticas, sua existência real na garantia da vigência da legislação e dos direitos das mulheres. Dentro dessa preocupação, elaboramos o projeto de extensão durante a pandemia, pois compreendemos a extensão como prática acadêmica que visa interligar a universidade em suas atividades de ensino e pesquisa com a comunidade, assim, buscamos implementar estratégias e ações junto à comunidade externa, especialmente com as mulheres, com o objetivo de ampliar as interseccionalidades entre o meio acadêmico e a sociedade acerca da violência de gênero, da construção social da opressão feminina e debater acerca das práticas cotidianas e domésticas, em busca da conscientização sobre a desigualdade de gênero e raça, e das ações possíveis e necessárias para sobrepujar a violência contra as mulheres.

As atividades desenvolvidas pela equipe do projeto **Violência De Gênero, Pandemia de Coronavírus e Políticas** durante o mês de março de 2021 que trataram e promoveram o debate e a análise do aumento da violência no contexto pandêmico junto à comunidade acadêmica e externa. O mês de março de 2021 foi de intensas atividades relacionadas ao dia 8 (oito), dia reconhecido como sendo da Mulher. O projeto não se limitou a realizar eventos apenas nesse dia, estendemos durante todo o mês um conjunto de ações para tratar da temática orientadora das atividades de extensão propostas. Conseguimos reunir as atividades de pesquisa de professoras, servidoras técnico-administrativas, discentes e comunidade

9. Informações do site: <https://estado.rs.gov.br/governador-sanciona-leis-que-criam-programa-veiculo-legal-e-o-projeto-mascara-roxa>

10. O projeto de lei é de autoria do vereador Ricardo Pereira (MDB) e abrange também pessoas portadoras de deficiência.



Figura 1 - Roda de conversa: Diálogos sobre o enfrentamento da Violência de Gênero na pandemia

Fonte: Criação da equipe do projeto de extensão Violência de Gênero, Pandemia de Coronavírus e Políticas Públicas" UNIPAMPA/ Campus Jaguarão/RS.



Figura 2 - Palestra: O papel dos homens pelo fim da violência contra as mulheres

Fonte: Criação da equipe do projeto de extensão Violência de Gênero, Pandemia de Coronavírus e Políticas Públicas" UNIPAMPA/ Campus Jaguarão/RS.

tratar de temas que incluem a história dos movimentos feministas, a atuação do judiciário no combate à violência de gênero, debatemos as masculinidades e o papel dos homens no combate à violência de gênero. As atividades parciais realizadas foram as seguintes: - **Roda de conversa:** Diálogos sobre o enfrentamento da Violência de Gênero na pandemia. Realizada no dia **08**

de março de 2021, às 19hs através da plataforma Google Meet. Considerando o perfil do evento, ocorreram participações diversas, contando com falas de mulheres vinculadas à Unipampa e a

externa envolvidas no projeto, especialmente do grupo *Mujeres de Frontera* e do Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Políticas Sociais, Cidadania e Serviço Social - PSCISS/ UCpel para



Figura 3 - Conferências: Violência de Gênero sob a perspectiva do poder judiciário

Fonte: Criação da equipe do projeto de extensão Violência de Gênero, Pandemia de Coronavírus e Políticas Públicas" UNIPAMPA/ Campus Jaguarão/RS

Universidad de La República - Udelar, além de outras instituições, movimentos sociais, grupos de atuação e de pesquisa; (FIGURA 1). - **Palestra:** *O papel dos homens pelo fim da violência contra as mulheres*. Realizada no dia **10 de março de 2021**, às 19hs. A palestra foi proferida pelo psicólogo e pesquisador uruguaio Gonzalo Carbajal Barboz. O evento contava em sua programação com a presença do deputado estadual Adão Pretto, mas que no último momento não pode participar por compromissos de trabalho. A palestra contou com um público diverso que pode assistir pelo Facebook ou pelo Youtube, usando o chat dos canais para interagir (FIGURA 2). - **Conferências:** *Violência de Gênero sob a perspectiva do poder judiciário*. Realizada no dia 17 de março de 2021, às 10hs. A mediação do evento contou com a participação de Fatiane Silveira, doutoranda pela UCPel e integrante do *Mujeres de Frontera* (FIGURA 3). - **Roda de conversa:** Mulheres em home office - multiplicando jornadas. Realizada no dia **13 de maio de 2021**, às 17h30min através da plataforma Google Meet. Reuniram-se mulheres trabalhadoras do Brasil/Uruguai

e representantes de coletivos feministas. No evento as participantes tiveram a possibilidade de compartilhar as suas vivências e as mudanças ocorridas em suas vidas durante o trabalho em casa. Foram relatos dos inúmeros desafios trazidos pelo home office, esse constante exercício para conciliar trabalho profissional, com afazeres domésticos,

com cuidados com os outros - idosos, filhos, etc, dentro de uma dinâmica de compartilhamento de histórias de vida, acolhimento, empatia e, ainda, visando oportunizou às partícipes a construção e/ou o aprofundamento de uma visão crítica sobre a assimetria de gênero na sociedade brasileira e uruguaia (FIGURA 4).

Considerações finais

As pesquisadoras do projeto de pesquisa Violência de Gênero foram instigadas a pensar um projeto de extensão para tratar da epidemia de violência de gênero decorrente do isolamento social. Relatos, constatações e a leitura de reportagens que traziam dados como este "Você não pode se esconder atrás da Covid-19! Estamos de olho e chamaremos a polícia" foram o estopim para concluirmos que não havia apenas uma pandemia, mas que decorrente da busca por evitar o alastramento de outras formas de morte e adoecimento estavam ocorrendo. Buscamos, mesmo estando cada uma de nós em home office, pelos dados da violência de gênero - seu



Figura 4 - Roda de conversa: Mulheres em home office - multiplicando jornadas

Fonte: Criação da equipe do projeto de extensão Violência de Gênero, Pandemia de Coronavírus e Políticas Públicas" UNIPAMPA/ Campus Jaguarão/RS.

aumento ou não - em nosso campo de atuação, e fomos atrás das políticas estatais implementadas. Concluímos que vivemos uma epidemia de casos de violência doméstica, pois não houve apenas aumento da mesma durante o período pandêmico, mas, ainda observamos a subnotificação dos casos, aliado a isso uma ausência de estruturas públicas capazes de dar encaminhamento e aporte para as vítimas de violência, como abrigos e garantia de modos de sobrevivência para que não precisassem recorrer, para seu sustento e dos filhos, ao agressor.

plas atividades não é prerrogativa da pandemia no cotidiano das mulheres, mas sem dúvidas que com o acirramento do desemprego, muitas tiveram que se virar para dar conta do sustento familiar, dos filhos e dos afazeres domésticos. Sabemos que também não é novidade a opressão e a violência doméstica, assim como, os papéis sociais de homens e mulheres sempre aprofundaram as desigualdades no mercado de trabalho, mas observamos que tudo foi redimensionado na pandemia, que, inclusive, redimensionou, conforme cada particularidade, a vida de cada uma e de todas. ◀

Referências

- DINIZ, Débora. Mundo pós-pandemia terá valores feministas no vocabulário comum, diz antropóloga. In. www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2020/04/mundo-pos-pandemia-tera-valores-feministas-no-vocabulario-comum-diz-antropologa-debora-diniz.shtml (acessado em abril de 2020)
- GLOBO, O. Casos de violência doméstica no RJ crescem 50% durante confinamento. (<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/23/casos-de-violencia-domestica-norj-crescem-50percent-durante-confinamento.ghtml>). (acessado em março de 2020).
- GORTÁZA, Naiara Galarraga. Quatro meninas brasileiras estupradas por hora. Um crime generalizado e silenciado. In. <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-18/quatro-meninas-brasileiras-estupradas-por-hora-um-crime-generalizado-e-silenciado.html>. (acessado em maio de 2021).
- PEREIRA, Bruna e AGUILAR, Macarena. Mulheres negras brasileiras agem com coragem contra a violência de gênero. In. <https://www.opendemocracy.net/pt/5050/mulheres-negras-brasileiras-contraviolencia-genero/>, (acessado em maio de 2020).
- Stuker, Matias & Alencar. Políticas Públicas à violência doméstica em tempos da pandemia. In. *O Público e o Privado* · nº 37 · set/dez · 2020.